

RESOLUÇÃO N° 03/2009

"Dispõe sobre alteração no regimento interno da egrégia Casa Legislativa do Município de Sarzedo, especificamente o art. 103, IV"

O Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarzedo no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal de Sarzedo aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O art. 103, IV do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sarzedo, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 103 – As comissões permanentes são as seguintes:

IV- de Educação, meio ambiente, esportes, cultura, Lazer e segurança;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 13 de fevereiro de 2009.


WILSON RAMOS DE JESUS
Presidente


EDMILSON MIGUEL JÚLIO
Vice-Presidente


GISELE KEILE DE O. PACITO
Secretária


RODNEI DE FREITAS CAMPOS
Tesoureiro